



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

LEI Nº 1289 de 18 de novembro de 2009

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo Municipal localizado dentro do complexo do Parque do Zarico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado dentro do complexo esportivo do Parque do Zarico, fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO BRUNO FERNANDES DE SOUZA", em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade rioparanaíba.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do ginásio objeto da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 18 de novembro de 2009; 189º da Independência e 122º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração